

LEI MUNICIPAL Nº 030

DEFINE A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA PUBLICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO BECKER, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 6º, XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, **FAZ SABER** que, o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica definido como Imprensa Oficial do Município, o quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal, para os fins de que trata a Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2001.

ORLANDO BECKER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda